COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 02
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
AQUISIÇÃO DE BENS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA, Documento de Formalização da Demanda – DFD para Aquisição/Prestação de Serviços.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA/PA.
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL(IS) PELA DEMANDA: SELMA DE MACEDO RODRIGUES

1. Identificação da demanda:

1.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada em consultoria estratégica de publicidade institucional, propaganda governamental e marketing direto, para atendimento contínuo das demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Terra Alta/PA apresenta a presente justificativa para a contratação de empresa especializada em consultoria estratégica de publicidade institucional, propaganda governamental e marketing direto, conforme as necessidades administrativas e institucionais desta Secretaria.

A comunicação institucional possui papel essencial para a Administração Pública, pois permite a divulgação clara, segura, organizada e transparente das ações, serviços, programas, campanhas, avisos, orientações e demais informações oficiais de interesse da população. A adequada comunicação entre o Poder Público e os cidadãos contribui diretamente para o fortalecimento da transparência administrativa, para a eficiência da gestão pública e para a ampliação do acesso da sociedade às informações de caráter público.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por sua própria natureza institucional, atua de forma transversal no apoio ao funcionamento da estrutura administrativa municipal, demandando orientação técnica e estratégica para a adequada organização da comunicação pública, a padronização da linguagem institucional, o planejamento de conteúdos, a definição de diretrizes de comunicação e o suporte técnico na divulgação das ações administrativas desenvolvidas pelo Município.

Considerando a necessidade de aprimorar a comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica para prestar consultoria estratégica de comunicação, orientar a organização das redes sociais oficiais, apoiar o planejamento de campanhas institucionais, elaborar recomendações técnicas e contribuir para a construção de uma comunicação pública mais eficiente, transparente, segura e alinhada ao interesse coletivo.

A contratação de empresa especializada assegura maior qualidade técnica na condução da comunicação institucional, permite a organização estratégica das mensagens oficiais da Administração, contribui para a prevenção de ruídos comunicacionais e fortalece a divulgação responsável das informações públicas, observando os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, eficiência, transparência e interesse público.

Diante do exposto, justifica-se a contratação como medida necessária para garantir a eficiência, segurança, transparência e continuidade das ações de comunicação institucional desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 03 Rubrica

2. Quantidade de serviço a ser contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CONSULTORIA ESTRATÉGICA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, PROPAGANDA GOVERNAMENTAL E MARKETING DIRETO, PARA ATENDIMENTO CONTÍNUO DE DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA/PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

3.1. Prazo de entrega / execução: o prazo de execução será imediato, a partir da data de assinatura do contrato.

3.2 Local e horário de entrega / execução: A empresa contratada deverá executar fornecimento do serviço, de acordo com a necessidade da administração.

4. Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determinação prevista na lei 14.133/21:

O PNCP foi criado com o objetivo de garantir a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela NLLC, e contribuir com a transparência e eficiência na gestão pública.

O Acórdão nº 2.458/2021, do Plenário, o tribunal "dispensou, de forma excepcional e transitória, a publicação do PNCP dos atos pertinentes às contratações amparadas nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Assim, "*superada a situação fática que ensejou a exceção instituída em caráter temporário por meio do Acórdão nº 2.458/2021, do Plenário, deve-se afastar a aplicação daquele entendimento, visando a assegurar, conforme intenção do legislador, que o PNCP seja o repositório oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos produzidos em sede das licitações e dos contratos administrativos*". (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 1.731/2022, do Plenário, Rel. Min. Jorge Oliveira, j. em 27.07.2022.)

5. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e o responsável pela fiscalização:

5.1. Identificação do integrante

5.1.1. Nome do servidor resp. pela Fiscalização: Mychel Kiedson Pardauil Silva Lima, mediante portaria nº 010/2025 da Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA.

Lotação: Secretaria Municipal Administração de Terra Alta/PA.

Terra Alta- PA, 29 de dezembro de 2025.

SELMA DE MACEDO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde de Terra Alta/PA